



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **ANTONIA RAIMUNDA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.560.585/0001-83, com sede na rua Jacó, nº 137, Jardim São Pedro/Centro, Barueri/SP, CEP: 06402-210, telefone: (11) 9784-93552, endereço eletrônico: [habitoaudio@gmail.com](mailto:habitoaudio@gmail.com), neste ato representada por **ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 312.995.248-93 e RG n.º 43.704.416-6 SSP/SP, residente na rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, nº 205, Jardim São Pedro, Barueri/SP, CEP: 06402-190.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**ANTONIA RAIMUNDA ALVES**

**Antonia Raimunda Alves Da Silva / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000098/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003762**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000093/2023		Processo	010962/2023			
Contrato	Termo Nº 000098/2024						
Empresa	ANTONIA RAIMUNDA ALVES						
CNPJ	CNPJ: 12.560.585/0001-83						
Endereço	RUA RUA JACÓ, 137 - JARDIM SÃO PEDRO - BARUERI - SP - CEP: 06402210						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
050	011	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPE 500W RMS BLUETOOTH USB SD FM  descrição: funções controladas por controle remoto. - conexão de aparelhos dvd, tv, cd, tabletes e smartphones; - uma entrada para teclado/guitarra e duas entradas para microfone/violão. possui circuitos internos especialmente desenvolvidos para eliminar ruídos indesejáveis, proporcionar alta fidelidade sonora e baixa microfonia. especificações técnicas: - produto: caixa de som ativa; - canal 1: bluetooth, usb, sd card e fm / controle remoto com troca de pastas/ auxiliar - iphone, ipod, ipad, tabletes, celulares, mp3, cd, dvd, tv/ teclado/ acordeom / microfone / violão / cavaquinho; - canal 2: mie 1 + violão / cavaquinho / mie 2 + violão/cavaquinho; - equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos); - alto-falante: woofer 1 o e tweeter 2 1/2; - alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada 90-240v); - medidas aproximadas da caixa (axlxc): 56x42x25 cm; - material do tripé: aço; - cor: preta; - tripé com pino de travamento e parafuso de pressão; - capacidade do tripé: 30 kg; - ajuste de altura do tripé: 107 cm -173 cm; - posições de altura do tripé: 5; - diâmetro do eixo do tripé: 4 cm; -medidas aproximadas da embalagem (axlxc): 97,5x45x41 cm; - peso aproximado da embalagem: 13 kg. conteúdo da embalagem: - 1 caixa amplificada - 1 controle remoto; - 1 manual de instruções; - 1 suporte tripé; garantia: 12 meses	TRC + KSR	UND	1,00	1.040,0000	1.040,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>1.040,000</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>1.040,000</b>	
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	011	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPE 500W RMS BLUETOOTH USB SD FM  descrição: funções controladas por controle remoto. - conexão de aparelhos dvd, tv, cd, tabletes e smartphones; - uma entrada para teclado/guitarra e duas entradas para microfone/violão. possui circuitos internos especialmente desenvolvidos para eliminar ruídos indesejáveis, proporcionar alta fidelidade sonora e baixa microfonia. especificações técnicas: - produto: caixa de som ativa; - canal 1: bluetooth, usb, sd card e fm / controle remoto com troca de pastas/ auxiliar - iphone, ipod, ipad, tabletes, celulares, mp3, cd, dvd, tv/	TRC + KSR	UND	5,00	1.040,0000	5.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		teclado/ acordeom / microfone / violão / cavaquinho; - canal 2: mie 1 + violão / cavaquinho / mie 2 + violão/cavaquinho; - equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos); - alto-falante: woofer 1 o e tweeter 2 1/2; - alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada 90-240v); - medidas aproximadas da caixa (axlxc): 56x42x25 cm; - material do tripé: aço; - cor: preta; - tripé com pino de travamento e parafuso de pressão; - capacidade do tripé: 30 kg; - ajuste de altura do tripé: 107 cm -173 cm; - posições de altura do tripé: 5; - diâmetro do eixo do tripé: 4 cm; -medidas aproximadas da embalagem (axlxc): 97,5x45x41 cm; - peso aproximado da embalagem: 13 kg. conteúdo da embalagem: - 1 caixa amplificada - 1 controle remoto; - 1 manual de instruções; - 1 suporte tripé; garantia: 12 meses					
009	013	CAIXA ATIVA descrição: 2 vias ativas; 330 watts 4 ohms; 200 watts 8 ohms; 1 amplificador digital; 1 alto falante 15 polegadas; 1 driver titânio; aplicação p.a. monitor e fly; visor digital com controle remoto; entrada para iphone e ipod; entrada para microfone p10 xlr; entrada de linha xlr; saída para caixa passiva w15 speakon; avs sistema automático voltagem (110v e 220v); dimensões (a 660, l 425, p 390); peso aproximado (17kg) do produto.	HAYONIK	UND	5,00	1.536,0000	7.680,00
033	042	SUPORTE PARA CAIXA descrição: cor preto; finalidade: tripé para caixa acústica; tipo: tripé; material: alumínio; níveis de regulagem: 5, com travamento; altura máxima: 1,70; altura mínima: 1,13.	KSR	UND	5,00	150,0000	750,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>							<b>13.630,000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>							<b>13.630,000</b>
<b>ANTONIA RAIMUNDA ALVES:</b>							<b>14.670,000</b>